



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0392/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

## **ATENÇÃO!**

**Leia com atenção todos os termos deste Edital.**  
Confira toda a documentação antes de apresentar os envelopes de proposta comercial e habilitação.

A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, **às 09h do dia 30 de Julho de 2.019**, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a “**Aquisição de 01 VEÍCULO, Automotor Usado para a Manutenção das Atividades da Frota Municipal de Cássia/MG**”, conforme especificações descritas no Termo de Referência e Anexo II do Edital em epígrafe, cujo critério de julgamento será o de “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”.

### **01 - DO OBJETO**

**01.1** - Constitui objeto desta licitação a “**Aquisição de 01 VEÍCULO, Automotor Usado para a Manutenção das Atividades da Frota Municipal de Cássia/MG**”.

**01.2** - É parte integrante deste Edital:

**1.2.1** – Anexo I – Termo de Referência e Especificação do Objeto;

**1.2.2** – Anexo II – Planilha Orçamentária;

**1.2.3** – Anexo III – Modelos para compor o processo – **PESSOA JURÍDICA e/ou PESSOA FÍSICA**;

### **02 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**02.1** - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**02.1.1** - **Essa licitação NÃO se destina exclusivamente à MES e EPPs tendo em vista os incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.**

**02.2** – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

**02.3** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**02.4** - Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais e, fazendo parte integrante deste todo segue 03 anexos contendo: Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Planilha e Anexo III - Modelos.

**02.5** – Os interessados só poderão participar do Pregão com um único representante, o qual deverá apresentar o credenciamento específico para tanto no ato de abertura da reunião, que poderá seguir modelo constante no Anexo III.

**02.6** - A relação a ser apresentada é composta de “**Proposta Comercial**” (envelope nº 01) e “**Documentos de Habilitação**” (envelope nº 02) que deverá ser entregue por pessoa credenciada, apresentada em 02 envelopes opacos, fechados e lacrados, contendo na parte frontal e externa, de maneira bem nítida, denominação do licitante participante e os seguintes títulos:

#### **ENVELOPE Nº 01**

PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA DE CÁSSIA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0392/2019  
DATA: 30/07/2019

#### **ENVELOPE Nº 02**

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
PREFEITURA DE CÁSSIA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0392/2019  
DATA: 30/07/2019



# Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

ABERTURA: 09h

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA](#) **OU** [PESSOA FÍSICA](#)

ENDEREÇO

ABERTURA: 09h

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA](#) **OU** [PESSOA FÍSICA](#)

ENDEREÇO

**02.7** - As propostas deverão ser assinadas ou rubricadas pelo representante legal participante ou por pessoa credenciada especialmente para atuar nesta licitação, **através de procuração específica**, conforme modelo no Anexo III.

**02.8** - Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda se os preços forem incompatíveis com os preços de mercado.

**02.9** - Não serão aceitos envelopes de proposta comercial e de documentação, remetidos por telex, correio eletrônico (internet) e *fac símile* (Fax), mas para o caso de ausência do licitante (representante) na Sessão, serão aceitos por via postal (Correios), desde que expedidos em tempo de serem recebidos até o horário e data de início da Sessão, onde depreenderá apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais (artigo 4º, inciso VIII, da Lei 10.520/02), do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão (artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02) e, eventualmente, do direito de desempatar a licitação, se for microempresa ou empresa de pequeno porte (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

**Nota:** Na sessão pública, os representantes credenciados serão convidados a rubricar os documentos recebidos, bem como a assinar a Ata da seção.

## **03 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**03.1** – Até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que de forma motivada.

**03.2** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 horas.

**03.3** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **04 – DO CREDENCIAMENTO**

**04.1** – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá se apresentar para credenciamento devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente**.

**04.2** – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**04.3** – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato ou documento de credenciamento de representante, conforme o modelo do Anexo III, com firma reconhecida de dirigente, sócio, cotista, acionista ou proprietário **OU** para o caso de credenciamento de dirigente, sócio, cotista, acionista ou proprietário da empresa proponente, sem que seja necessária a apresentação do documento de credenciamento constante no Anexo III, deverá ser apresentada em cópia autenticada ou para autenticação via servidor público autorizado para tal com vista à original, o seguinte documento:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e / ou da última alteração constitutiva, estatutária ou contratual, desde que **Consolidado na Junta Comercial** ou, conforme o caso, devidamente registrado em cartório oficial, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **OU**

b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ou microempreendedor individual MEI); **OU**

c) Em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus atuais administradores; **OU**

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

**\* OBS:** Fica o licitante credenciado, dispensado de apresentar a documentação expressa nas alíneas “a” **ou** “b” **ou** “c” **ou** “d” da **Cláusula 04.3** no **ENVELOPE nº 02** (Documentação para Habilitação).



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## Estado de Minas Gerais

**04.4** – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro e equipe de apoio, ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, interponem recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**04.5** – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar declaração, **FORA DOS ENVELOPES, junto ao credenciamento**, afirmando que se enquadra nos termos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, conforme modelo do Anexo III.

**04.6** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, apresentar **comprovante de opção pelo SIMPLES** disponível no site da Receita Federal do Brasil, **FORA DOS ENVELOPES, junto ao credenciamento**, exceto para os casos previstos em Lei, onde há vedação da opção pelo Simples Nacional.

**04.6.1** – Apresentar junto com a declaração mencionada anteriormente, no credenciamento, o comprovante da **Junta Comercial de Enquadramento da empresa como ME ou EPP, podendo ser a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU o Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.**

**04.7 - OBSERVAÇÃO: PARA SE CREDENCIAR A PESSOA FÍSICA DEVERÁ ESTAR MUNIDA DE DOCUMENTO PESSOAL ORIGINAL – CPF OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) EM SUBSTITUIÇÃO A CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE (OBRIGATÓRIA SÓ PARA EMPRESA).**

### **05 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**05.1** – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

**05.2** – Os representantes credenciados das empresas proponentes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, conforme inciso VII do art.4º da lei 10.520/2002 (modelo anexo III), com pena de não poderem participar do certame.

**05.3** – Cumprido as exigências do item 05.2 os representantes entregarão os envelopes de proposta comercial (nº 01) e habilitação (nº 02).

### **06.0 – DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 1)**

**06.1** – Dentro do envelope conterá documentos seguintes que devem ser apresentados em 01 via dispostos ordenadamente.

#### **06.1.1 – Da Carta de Apresentação da Proposta Comercial**

**06.1.1.1** - A licitante deverá apresentar, em impresso próprio, Carta de Apresentação da Proposta Comercial, datada e assinada, conforme modelo no Anexo III.

#### **06.1.2 – Do Preenchimento da Planilha Orçamentária:**

**06.1.2.1** - Proposta Comercial (conforme modelo no Anexo II) datilografada ou impressa por processador de texto, em uma via, assinada e rubricada em todas suas páginas e complementos, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, acréscimo, entrelinhas ou omissões, datada e assinada pelo representante legal da licitante, em linguagem clara e objetiva, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo constando:

- A razão social da empresa **OU** pessoa física, endereço e o nº do CNPJ/MF **OU** CPF/MF;
- Pregão Presencial nº 035/2019 - abertura dia **30/07/2019** às 9h;
- Processo Licitatório nº 392/2019;
- Planilha, com preenchimento dos campos em branco conforme modelo no Anexo II, em papel próprio, contendo:



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## Estado de Minas Gerais

- a) Especificação clara e completa do objeto oferecido, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua apresentação;
- c) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste Edital;
- d) O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).

**06.1.3** - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**06.1.4** - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**06.1.5** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**06.1.6** - Não serão admitidas propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda se os preços forem incompatíveis com os preços de mercado.

**06.1.7** - Os valores utilizados nesta licitação deverão estar expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a indicação do mesmo a 02 dígitos após a vírgula. Ex.: R\$ 11,11.

**06.1.8** - É vedado à empresa ou pessoa física participante colocar em sua proposta mais de uma opção.

### **07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**07.1** – Dentre as propostas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço Unitário** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% acima da proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**07.2** – Se não houver, no mínimo 03 propostas de preço nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **07.3 – DOS LANCES VERBAIS**

**07.3.1** – Aos licitantes, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor.

**07.3.2** - Se houver duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, serão realizadas sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**07.3.3** – Caso o licitante não queira ofertar lances, o mesmo será excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

**07.3.4** – Não caberá desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

**07.3.5** - Atendendo aos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 15/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## Estado de Minas Gerais

**07.3.6** - Para efeito do disposto no item 7.3.5, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**07.3.6.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**07.3.6.2** - Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**07.3.6.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**07.3.6.4** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.5**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**07.3.6.5** - O disposto no subitem **7.3.5** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte;

**07.3.6.6** - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

### **07.4 – DO JULGAMENTO**

**07.4.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**07.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas Comerciais com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, decidindo motivadamente a respeito.

**07.4.2.1** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**07.4.2.2** - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**07.4.3** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**07.4.4** - Sendo aceitável a oferta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**07.4.5** – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**07.4.6** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**07.4.7** - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**07.5** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## Estado de Minas Gerais

**07.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **08 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**08.1** - Constituída por um conjunto de documentos que devem ser apresentados em 01 via, dispostos ordenadamente, contendo os documentos originais ou em fotocópias devidamente **AUTENTICADAS**, entregues em envelope identificado como **nº 02**, lacrado e opaco. São os seguintes documentos:

### **PESSOA JURIDICA**

#### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**A.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**A.2** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **B) REGULARIDADE FISCAL**

**B.1** – Certificado de Regularidade de Situação (CRS), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação.

**B.2** - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, com validade na data da apresentação.

**B.3** - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, com validade na data da apresentação.

**B.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal e Regularidade com INSS, da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede, conforme exposto na Portaria MF 358 de 05/09/2014, que trata da unificação das Certidões da Receita Federal, Fazenda Nacional e Previdência, com validade na data da apresentação.

**B.5** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com validade na data da apresentação.

**\* As Certidões se positivas, devem conter as informações que permitam ao Pregoeiro acatá-las como negativas.**

#### **C) DEMAIS DOCUMENTOS**

**C.1** – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, exigência que se dará por intermédio de Declaração firmada pelo licitante, nos termos do modelo constante no Anexo III.

**C.2** – **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Comarca da empresa licitante, com data não superior a **90 dias** da data do recebimento dos envelopes “Documentos para Habilitação” e “Proposta Comercial”.

**C.3** – **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **OU** Balanço de Abertura referente ao exercício em curso, na hipótese de empresa criada neste exercício.

**C.3.1** – O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

**C.3.2** – O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.





# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## Estado de Minas Gerais

**C.3.3** – As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **C.3.**

**C.3.4** – Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no item **C.3** constante nos subitens **C.3.1 e C.3.2.**

**C.4** – Declaração firmada pelo representante legal da empresa, designado em seus estatutos como tal, obrigando-se, sob as penas de lei, a comunicar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.

**C.5** - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no Anexo III.

**C.6** - Declaração de que a empresa, dispõe ou tem como dispor de maneira certa e no prazo previsto de entrega, e demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, conforme segue modelo constante no Anexo III.

**C.7** – Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores:

**C.7.1** - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**C.7.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**C.7.3** - Havendo alguma restrição na **COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, **A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**C.7.4** - O critério a ser usado pela Administração Municipal **PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**, somente será aceito com justificativa formalizada e protocolizada até o 5º dia útil do primeiro prazo.

### **PESSOA FÍSICA**

A) Cópia do documento de Identidade RG;

B) Cópia do comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

C) Certidão Negativa de Débito do Município sede ou domicílio do licitante, com validade na data da apresentação;

D) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal, com validade na data da apresentação.

E) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, firmada pelo proponente, conforme modelo constante no Anexo III.

F) Declaração firmada pelo proponente, sob as penas da lei, a comunicar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.

G) Declaração de que o proponente não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no Anexo III.

H) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com validade na data da apresentação.

**Obs.: A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática da empresa.**

### **09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## Estado de Minas Gerais

**09.1** – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**09.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

**09.3** – O recurso contra a decisão do Pregoeiro, bem como a impugnação, não terão efeitos suspensivos.

**09.4** – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**09.5** – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata. Nesta hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

**09.6** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina nº 150, Jardim Alvorada, nos dias úteis no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**09.7 – Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.**

### **10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1** - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário:

**02.08.03 – 26.782.2601.1032 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente. (Ficha 792)**

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Após o julgamento e adjudicação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitações remeterá o processo, com a ordem de classificação das empresas, à autoridade superior (Prefeito Municipal) para homologar, ou não, todo o procedimento.

**11.2** - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

**11.3** – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

### **12 – DAS SANÇÕES**

**12.1** – **O prazo de entrega será de 10 dias corridos, podendo o prazo prorrogado, uma única vez, em até 05 dias corridos, desde que justificado antecipadamente até o 10º dia corrido,** contados da convocação que lhe for feita para tanto, através do envio de ordem de fornecimento que é vinculada à nota de empenho.

**12.2** – Caso a empresa vencedora não cumprir com o prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**12.3** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**a) Multa compensatória no percentual de 20% do valor global da contratação, por não disponibilizar / entregar o objeto, sem justificativa formalizada e aceita pela Administração Municipal;**

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 20%, calculada sobre o valor total estimado da contratação pela inadimplência além do prazo de 02 dias úteis, caracterizando a inexecução parcial;

d) Advertência / Notificação Extrajudicial.





# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## Estado de Minas Gerais

**12.4** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a Terceiros.

**12.5** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cássia/MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.

**12.6** – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

**12.7** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato de funcionário da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

**12.8** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da entrega do objeto desta licitação, responderá pelas penalidades contidas na Legislação que rege o assunto. Não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cássia/MG, pelo período de 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**12.9** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais.

**12.10** - Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura.

**12.11** - Manter, durante o prazo de entrega do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas no Edital e seus anexos.

**12.12** - **Responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outras despesas referentes ao fornecimento do objeto.**

**12.13** – A associação da (s) licitante (s) vencedora (s) com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura e desde que não afete a entrega do objeto.

**Obs.: Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado a licitante o contraditório e a ampla defesa.**

### **13 – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A Prefeitura Municipal, através de representantes do Setor de Veículos e Máquinas e do Setor de Patrimônio, exercerá a fiscalização da garantia, e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

**13.2** - A fiscalização do Setor de Veículos e Máquinas e do Setor de Patrimônio em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à entrega do objeto da presente licitação, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**13.3** - Cabe à Prefeitura Municipal, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de prestação dos serviços ora contratados, e do comportamento pessoal da licitante vencedora, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**13.4** - A licitante vencedora declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela Prefeitura Municipal.

**13.5** - A licitante vencedora estará obrigada a prestar toda colaboração necessária, independente de serem exercidas outras espécies de fiscalização, por terceiros ou diretamente por órgãos do Município.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

Estado de Minas Gerais

## **14 – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

**14.1** – A empresa vencedora deverá entregá-lo na sede da Prefeitura de Cássia/MG, **no endereço Rua Argentina, 150, Jardim Alvorada**, dentro do prazo estabelecido e deverá ser feita no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, **com prévio aviso de entrega, depois de recebido a Ordem de Fornecimento**.

**14.2** - A empresa vencedora terá o prazo de entrega **de 10 dias corridos, podendo o prazo prorrogado, uma única vez, em até 05 dias corridos, desde que justificado antecipadamente até o 10º dia corrido**, contados da convocação que lhe for feita para tanto, através do envio de ordem de fornecimento que é vinculada à nota de empenho.

**14.3** - As despesas com impostos e encargos, locomoção, transporte, equipamentos, operadores e outras mais que se fizerem necessárias para o fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal.

**14.4** – O objeto será vistoriado pela equipe mecânica dessa Prefeitura que dará o visto de perfeito funcionamento, e após o recebimento, a empresa deverá entregar o Termo de Garantia, obrigatoriamente.

**14.5** - A garantia de todo o processo de fornecimento deverá ser OBSERVADO e CUMPRIDO obrigatoriamente, sem prejuízos para a Prefeitura Municipal.

## **15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO**

**15.1** – A empresa vencedora deverá entregar juntamente com o veículo uma Nota Fiscal Eletrônica, constando descrição do mesmo, vistado pelo receptor, que atestará o recebimento definitivo do bem em funcionamento, para efetuação do pagamento **em até 10 dias corridos**, bem como o manual em português e as garantias do objeto.

**15.2 – Não Haverá recomposição nos valores contratados.**

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - As empresas que não apresentarem suas propostas corretamente, de acordo com as especificações deste edital e anexo, serão desclassificadas. As propostas não serão recebidas e não poderão receber quaisquer adendos após a data e hora marcadas para seu recebimento.

**16.2** - Da reunião para recebimento, abertura e julgamento das documentações e propostas comerciais, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual se mencionará todas as ocorrências, sendo lida e assinada por todos os presentes.

**16.3** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas ou que venham como alternativa.

**16.4** - Integram o presente edital 03 anexos: Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Planilha e Anexo III – Modelos.

**16.5** – Esta Licitação poderá ser:

- a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Adiada, por motivo justificado;
- c) Revogada, por razões de interesse público.

**16.6** – Para fins contratuais ficam as **CLÁUSULAS EDITALÍCIAS E ANEXOS** definidas como Termo de Contrato.

**16.7** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento destas cláusulas perante o Foro da Comarca de Cássia/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da empresa vencedora do certame que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

Estado de Minas Gerais

**16.8** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e as alterações posteriores que se fizerem necessárias no presente instrumento serão efetuadas por “Termos Aditivos”, que integrarão este instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

**16.9** - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**16.10** - O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35)3541-5000 Ramais 209 e/ou 210, pelos e-mails [marcos.veiga@cassia.mg.gov.br](mailto:marcos.veiga@cassia.mg.gov.br) e/ou [daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br](mailto:daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br) ou [para tirar dúvidas técnicas](#) Ramal **222** ou e-mail [rafael.pereira@cassia.mg.gov.br](mailto:rafael.pereira@cassia.mg.gov.br) ou pelo site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br).

Cássia/MG, 16 de Julho de 2019.

**Marcos Aparecido Veiga Batista**  
*Pregoeiro*



**Prefeitura Municipal de Cássia**  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Presencial nº 035/2019		Requisitantes: Seção de Veículos e Máquinas		Data: 30/07/2019	Horário: 09h
Objeto: “Aquisição de 01 VEÍCULO, Automotor Usado para a Manutenção das Atividades da Frota Municipal de Cássia/MG”.					
Item	Quant	Unid.	Descrição	V. MÁXIMO	
01	01	Unid.	<b>Um Veículo caminhonete Usado</b> , marca e modelo <b>FIAT/ STRADA WORKING FLEX</b> , cabine simples ano e modelo a <b>2014/2014</b> , em perfeito estado para uso, <b>cor: Branca, motor 1.4</b> , com alça de segurança ao lado do passageiro; apoios de cabeça com regulagem de altura; assoalho da cabine em carpete; capô retrátil com dobradiças de segurança; carroceria com áreas de deformação programadas; cintos de segurança retrateis de 03 pontos; coberturas da alavanca (empunhadura) do freio de mão; coluna de direção hidráulica; ar condicionado, faróis bi parábola com canhões negros e moldura cromada; ganchos para amarração de carga na caçamba; grade frontal na cor do veículo e parte central prata acetinado; hodômetro digital (total e parcial); indicador gradual de temperatura da água; indicador gradual do nível de combustível; limpador e lavador do pára-brisa com intermitência; moldura nas caixas de roda; painéis de porta parciais em tecido; pára-choque traseiro com estribos antiderrapantes; pára-choques na cor preta; Previsão para som (fiação + cabo para antena); protetor de caçamba; retrovisor interno com função dia/noite; rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14; suspensão elevada, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; tomada 12V; vidros climatizados verdes, break light. Garantia mínima de 06 (seis) meses. <b>* RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM VIR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)</b> a) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo em nome do licitante para o exercício de 2019 b) Comprovante, emitido pelo DETRAN, de que o veículo não possui multas.	<b>R\$ 31.113,00</b>	
<b>Justificativa de necessidade e aplicação:</b> Manutenção das Atividades da Frota Municipal.					
<b>Validade e Condições:</b> <b>o prazo será de 10 dias corridos, podendo o prazo prorrogado, uma única vez, em até 05 dias corridos, desde que justificado antecipadamente até o 10º dia corrido</b> , contados da convocação que lhe for feita para tanto, através do envio de ordem de fornecimento que é vinculada à nota de empenho.					
<b>Validade da Proposta:</b> 60 dias.					
<b>Local de entrega:</b> Prefeitura Municipal de Cássia – Rua Argentina, 150 – Jardim Alvorada, das 7h às 11h e das 13h às 17h.					



# Prefeitura Municipal de Cássia

## Estado de Minas Gerais

### **PESSOA JURÍDICA**

#### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

A.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **B) REGULARIDADE FISCAL**

B.1 – Certificado de Regularidade de Situação (CRS), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação.

B.2 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, com validade na data da apresentação.

B.3 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, com validade na data da apresentação.

B.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal e Regularidade com INSS, da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede, conforme exposto na Portaria MF 358 de 05/09/2014, que trata da unificação das Certidões da Receita Federal, Fazenda Nacional e Previdência, com validade na data da apresentação.

B.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com validade na data da apresentação.

\* As Certidões se positivas, devem conter as informações que permitam ao Pregoeiro acatá-las como negativas.

#### **C) DEMAIS DOCUMENTOS**

C.1 – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, exigência que se dará por intermédio de Declaração firmada pelo licitante, nos termos do modelo constante no Anexo III.

C.2 – **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Comarca da empresa licitante, com data não superior a **90 dias** da data do recebimento dos envelopes “Documentos para Habilitação” e “Proposta Comercial”.

C.3 – **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **OU** Balanço de Abertura referente ao exercício em curso, na hipótese de empresa criada neste exercício.

C.3.1 – O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

C.3.2 – O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

C.3.3 – As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **C.3**.

C.3.4 – As empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no item **C.3** constante nos subitens **C.3.1 e C.3.2**.

C.4 – Declaração firmada pelo representante legal da empresa, designado em seus estatutos como tal, obrigando-se, sob as penas de lei, a comunicar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.

C.5 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no Anexo III.

C.6 - Declaração que a empresa, dispõe ou tem como dispor de maneira certa e no prazo previsto de entrega, e demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, conforme segue modelo constante no Anexo III.

C.7 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores:

C.7.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

C.7.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

C.7.3 - Havendo alguma restrição na **COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, **A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

C.7.4 - O critério a ser usado pela Administração Municipal **PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**, somente será aceito com justificativa formalizada e protocolizada até o 5º dia útil do primeiro prazo.

### **PESSOA FÍSICA**

A) Cópia do documento de Identidade RG;

B) Cópia do comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

C) Certidão Negativa de Débito do Município sede ou domicílio do licitante, com validade na data da apresentação;

D) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal, com validade na data da apresentação.

E) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, firmada pelo proponente, conforme modelo constante no Anexo III.

F) Declaração firmada pelo proponente, sob as penas da lei, a comunicar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.

G) Declaração de que o proponente não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no Anexo III.

H) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com validade na data da apresentação.

**Obs.: A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática da empresa.**

**Fiscalização:** A fiscalização da entrega e das condições de funcionamento do objeto ficará a cargo de representante do Setor de Veículos e Máquinas da Prefeitura.

**Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias corridos após a entrega e aceite do OBJETO.

**Forma de apresentação da proposta:** Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

#### **Obrigações do (a) Contratado (a)**

a) entregar o objeto em perfeito estado de funcionamento, constando o valor e os dados da Prefeitura Municipal.

b) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

#### **Obrigações da Administração**

a) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

b) efetuar o pagamento no devido prazo fixado.

#### **Instrumento de Contratações e Sanções**

a) **O prazo de entrega será de 10 dias corridos, podendo o prazo prorrogado, uma única vez, em até 05 dias corridos, desde que justificado antecipadamente até o 10º dia corrido**, contados da convocação que lhe for feita para tanto, através do envio de ordem de fornecimento que é vinculada à nota de empenho.

b) Caso a empresa vencedora não cumprir com o prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do Art. 4º da Lei 10.520/2002.

c) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I - Multa compensatória no percentual de 20% do valor global da contratação, por não disponibilizar / entregar o objeto, sem justificativa formalizada e aceita pela Administração Municipal;

II - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando inexecução parcial;

III - Multa compensatória no percentual de 20%, calculada sobre o valor total estimado da contratação pela inadimplência além do prazo de 02 dias úteis, caracterizando a inexecução parcial;

IV - Advertência / Notificação Extrajudicial.

d) A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a Terceiros.

e) A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cássia/MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.

f) O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cássia/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

g) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato de funcionário da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

h) A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da entrega do objeto desta licitação, responderá pelas penalidades contidas na Legislação que rege o assunto. Não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cássia/MG, pelo período de 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

i) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais.

j) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura.

k) Manter, durante o prazo de entrega do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas no Edital e seus anexos.

l) Responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outras despesas referentes ao fornecimento do objeto.

m) A associação da (s) licitante (s) vencedora (s) com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura e desde que não afete a entrega do objeto.

Obs. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Outras informações:

**CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de MENOR PREÇO com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.





**Prefeitura Municipal de Cássia**  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO II – PLANILHA (envelope nº 01)**

**ENVELOPE Nº 01** – A empresa licitante deverá apresentar, em impresso próprio, a planilha, de acordo com as descrições abaixo, com preenchimento das colunas em branco, como se segue:

Razão social da empresa, endereço e o nº do CNPJ/CPF/MF;

À Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **Processo Licitatório nº 0392/2019**

**Pregão Presencial nº 035/2019**

**OBJETO:** “Aquisição de **01 VEÍCULO, Automotor Usado** para a Manutenção das Atividades da Frota Municipal de Cássia/MG”.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor
01	01	Unid.	<p><b>Um Veículo caminhonete Usado</b>, marca e modelo <b>FIAT/ STRADA WORKING FLEX</b>, cabine simples ano e modelo a <b>2014/2014</b>, em perfeito estado para uso, <b>cor: Branca, motor 1.4</b>, com alça de segurança ao lado do passageiro; apoios de cabeça com regulagem de altura; assoalho da cabine em carpete; capô retrátil com dobradiças de segurança; carroceria com áreas de deformação programadas; cintos de segurança retrateis de 03 pontos; coberturas da alavanca (empunhadura) do freio de mão; coluna de direção hidráulica; ar condicionado, faróis bi parábola com canhões negros e moldura cromada; ganchos para amarração de carga na caçamba; grade frontal na cor do veículo e parte central prata acetinado; hidrômetro digital (total e parcial); indicador gradual de temperatura da água; indicador gradual do nível de combustível; limpador e lavador do pára-brisa com intermitência; moldura nas caixas de roda; painéis de porta parciais em tecido; pára-choque traseiro com estribos antiderrapantes; pára-choques na cor preta; Previsão para som (fiação + cabo para antena); protetor de caçamba; retrovisor interno com função dia/noite; rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14; suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; tomada 12V; vidros climatizados verdes, break light. Garantia mínima de 06 (seis) meses.</p> <p><b>* RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM VIR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)</b></p> <p>a) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo em nome do licitante para o exercício de 2014;</p> <p>b) Comprovante, emitido pelo DETRAN, de que o veículo não possui multas.</p>	

Nome do Banco:

Nº Banco:

Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:

Nº e Dígito Conta XXXXX-X:

Valor da Proposta: R\$ \_\_\_\_ . \_\_\_\_ , \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Validade da Proposta 60 dias.**

**O prazo de entrega será de 10 dias corridos, podendo o prazo prorrogado, uma única vez, em até 05 dias corridos, desde que justificado antecipadamente até o 10º dia corrido**, contados da convocação que lhe for feita para tanto, através do envio de ordem de fornecimento que é vinculada à nota de empenho.

Local/UF e Data.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

Estado de Minas Gerais

## **ANEXO III - MODELOS**

### **ESTE ANEXO CORRESPONDE AOS SEGUINTE MODELOS:**

#### **A) PESSOA JURÍDICA**

- 1 - CARTA PARA CREDENCIAMENTO (OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA FASE DE LANCES PARA REPRESENTANTE DESIGNADO PELA EMPRESA);
- 2 - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 3 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;
- 5 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 6 - DECLARAÇÃO OBRIGANDO-SE COMUNICAR SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO;
- 7 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE NÃO ESTAR SUSPENSA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

#### **B) PESSOA FÍSICA**

- 1 - DECLARAÇÃO DA PESSOA DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADO PELA PESSOA;
- 4 - DECLARAÇÃO OBRIGANDO-SE COMUNICAR SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO;
- 5 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE NÃO ESTAR SUSPENSO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**\* OBSERVAÇÃO: PARA SE CREDENCIAR A PESSOA FÍSICA DEVERÁ ESTAR MUNIDA DE DOCUMENTO PESSOAL ORIGINAL – CPF/MF OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) EM SUBSTITUIÇÃO A CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE (OBRIGATÓRIA SÓ PARA EMPRESA).**



**Prefeitura Municipal de Cássia**  
Estado de Minas Gerais

**A) PESSOA JURÍDICA**

**01 – CARTA CREDENCIAL - (OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA FASE DE LANCES PARA REPRESENTANTE DESIGNADO PELA EMPRESA) - fora dos envelopes.**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA CARTA-CREDENCIAL **FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**, COMO SE SEGUE:

Local da Firma/UF, .... de ..... de 2019.

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **Processo Licitatório nº 392/2019**

**Pregão Presencial nº 035/2019**

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento, **credencia** o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes para junto à Prefeitura Municipal de Cássia/MG, praticar os atos necessários para representar a empresa na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 035/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor e apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG

**Obs.:** 1 - Reconhecer firma de quem assina pela empresa.

2 - Este Documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”**.



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**02 – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(FORA DOS ENVELOPES).**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **Processo Licitatório nº 392/2019**  
**Pregão Presencial nº 035/2019**

A empresa ....., CNPJ/MF nº....., através de seu Diretor o Sr..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG nº....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº....., **declara** ter ciência e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Local da Firma/UF, .... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG

\* Este Documento deve vir à parte, **FORA** DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**03 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (**Envelope nº 01**), DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA, COMO SE SEGUE:

Local da Firma/UF, .... de ..... de 2019.

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **Processo Licitatório nº 392/2019**

**Pregão Presencial nº 035/2019**

Prezados Senhores,

Ao submeter à apreciação de V. Sas. Proposta Comercial relativa à Licitação em referência, o abaixo assinado **assume** inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Se esta Proposta Comercial for aceita, conforme apresentada na folha anexa, **concorda**, dentro do prazo estipulado pela Prefeitura de Cássia/MG, em executar e dar garantia aos serviços, dentro do(s) prazo(s) fixado(s) e em fornecer todas as garantias exigidas.

O abaixo assinado **concorda também**, em manter as condições ora ofertadas por um período de 60 dias, a contar da data estabelecida para entrega dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, podendo, entretanto, aceitá-la a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Atenciosamente,

---

Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**04 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO (**Envelope nº 02**), COMO SE SEGUE:

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **Processo Licitatório nº 392/2019**

**Pregão Presencial nº 035/2019**

Prezados Senhores,

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG nº....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº....., **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM ( ) NÃO ( ).

Local da Firma/UF, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG





***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**05 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO **FORA DOS ENVELOPES** COMO SE SEGUE:

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **Processo Licitatório nº 392/2019**

**Pregão Presencial nº 035/2019**

Prezados Senhores,

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG nº....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº....., **declara**, sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no **Procedimento Licitatório nº 392/2019, Pregão Presencial nº 035/2019**.

Declaro ainda, que não se encontra incurso nos impedimentos previsto no Art. 3º, § 4º da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local da Firma/UF, .... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG

**OBS:** Este Documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES** “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**06 - DECLARAÇÃO OBRIGANDO-SE COMUNICAR SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO.**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE Nº 02**), COMO SEGUE:

À

Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **Processo Licitatório nº 392/2019**

**Pregão Presencial nº 035/2019**

A empresa ....., CNPJ/MF nº ....., através de seu Diretor o Sr. .... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG nº ....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº ....., **declara** responsabilizar-se sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, a comunicar a superveniência de fato impeditivo para habilitação.

Local da Firma/UF, .... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**07 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE NÃO ESTAR SUSPENSA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE Nº 02**), COMO SEGUE:

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **Processo Licitatório nº 392/2019**  
**Pregão Presencial nº 035/2019**

A empresa ....., CNPJ/MF nº ....., **declara**, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente **Processo Licitatório nº 392/2019, Pregão Presencial nº 035/2019**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local da Firma/UF, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG



**Prefeitura Municipal de Cássia**  
Estado de Minas Gerais

**B) PESSOA FÍSICA**

**\* OBSERVAÇÃO: PARA SE CREDENCIAR A PESSOA DEVERÁ ESTAR MUNIDA DE DOCUMENTO PESSOAL ORIGINAL – CPF OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)**

**1 – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)**

A PESSOA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO EM IMPRESSO PRÓPRIO, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À  
Prefeitura de Cássia/MG

REF: **Processo Licitatório nº 392/2019**

**Pregão Presencial nº 035/2019**

Eu ..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG nº....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº....., **declaro** ter ciência e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Local/UF, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG

\* Este Documento deve vir à parte, **FORA** DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.**

A PESSOA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (**Envelope nº 01**), DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA, COMO SE SEGUE:

Local/UF, .... de ..... de 2019.

À  
Prefeitura de Cássia/MG

REF: **Processo Licitatório nº 392/2019**

**Pregão Presencial nº 035/2019**

Prezados Senhores,

Ao submeter à apreciação de V. Sas., Proposta Comercial relativa à Licitação em referência, o abaixo assinado **assume** inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Se esta Proposta Comercial for aceita, conforme apresentada na folha anexa, **concordo**, dentro do prazo estipulado pela Prefeitura de Cássia/MG, assinar o Instrumento de Contratação para a prestação de serviço desejada, dentro do(s) prazo(s) fixado(s) e em fornecer todas as garantias exigidas.

O abaixo assinado **concorda também**, em manter as condições ora ofertadas por um período de 60 dias, a contar da data estabelecida para entrega dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, podendo, entretanto, aceitá-la a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Responsável (assinatura por extenso)  
CPF/RG



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

A PESSOA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO Á DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO ([Envelope nº 02](#)), COMO SE SEGUE:

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **Processo Licitatório nº 392/2019**

**Pregão Presencial nº 035/2019**

Prezados Senhores,

Eu, ..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG nº....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº....., **declaro**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM ( ) NÃO ( ).

Local/UF, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome por extenso)  
CPF/RG





***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**4 - DECLARAÇÃO OBRIGANDO-SE COMUNICAR SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO.**

A PESSOA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE N° 02**), COMO SEGUE:

À  
Prefeitura de Cássia/MG

REF: **Processo Licitatório n° 392/2019**  
**Pregão Presencial n° 035/2019**

Eu, ..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG n° ....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o n° ....., **declaro** responsabilizar-se sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, a comunicar a superveniência de fato impeditivo para habilitação.

Local da Firma/UF, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome por extenso)  
CPF/RG



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**5 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE NÃO ESTAR SUSPENSA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A PESSOA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE Nº 02**), COMO SEGUE:

À  
Prefeitura de Cássia/MG

REF: **Processo Licitatório nº 392/2019**  
**Pregão Presencial nº 035/2019**

Eu, ..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade de RG nº ....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº ....., **declaro**, sob as penas da lei, que não me encontro declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, inexistindo fatos impeditivos para minha habilitação no presente **Processo Licitatório nº 392/2019, Pregão Presencial nº 035/2019**, e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local da Firma/UF, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome por extenso)  
CPF/RG



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0392/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, **às 09h do dia 30 de Julho de 2019**, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto “**Aquisição de 01 VEÍCULO, Automotor Usado para a Manutenção das Atividades da Frota Municipal de Cássia/MG**”, conforme especificações descritas no Termo de Referência e Anexo II do Edital em epígrafe, cujo critério de julgamento será o de “**Menor Preço Unitário**”.

O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br) ou [cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br) ou para informações técnicas Ramal 222 nos emails [frotas@cassia.mg.gov.br](mailto:frotas@cassia.mg.gov.br) ou pelo site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) no link **Acesso a Informação Portal da Transparência – Licitações.**

Cássia/MG, 16 de Julho de 2019.

**Marcos Aparecido Veiga Batista**  
*Pregoeiro*

Afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Cássia/MG,  
conforme determina o Artigo nº 28 da Lei Orgânica  
Municipal.

“Publicidade dos Atos Administrativos”

17 / 07 / 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura